

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ESTADO DA BAHIA

Lei N° 596/98

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **PIRITIBA**, para o Exercício de 1999 e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de PIRITIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. - O Orçamento Governamental do Município de PIRITIBA, Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 1999 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a **RECEITA** em R\$ **10.980.000,00** (Dez milhões Novecentos e oitenta mil reais) e fixa a **DESPESA** em igual quantia;

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, inclusive Operações de Créditos na forma da Legislação em vigor, sendo as especificações constantes do Anexo I, compreendendo o seguinte desdobramento:

01 - 1000.00.00 - RECEITA CORRENTE

R\$

1100.00.00 -	Receitas Tributarias	350.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuição	250.000,00
1300.00.00 -	Receita Patrimonial	40.000,00
1500.00.00 -	Receita Industrial	10.000,00
1600.00.00 -	Receita de Serviços	120.000,00
1700.00.00 -	Transferencias Correntes	7.004.000,00
1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	156.000,00
	S O M A R S	7.930.000,00

02 - 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

R\$

2100.00.00 -	Operações de Credito	870.000,00
2200.00.00 -	Alienação de Bens	130.000,00
2400.00.00 -	Transferencias de Capital	2.050.000,00
	S O M A R S	3.050.000,00

	TOTAL GERAL R\$	10.980.000,00
--	------------------------	----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ESTADO DA BAHIA

Art. 3o. - A Despesa será segundo a discriminação constante dos ANEXOS e ADENDOS que integram esta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

01 - DESPESA PÔR FUNÇÕES

R\$

01	Legislativa	260.000,00
03	Administração e Planejamento	1.652.000,00
04	Agricultura	403.000,00
05	Comunicações	62.000,00
08	Educação e Cultura	3.891.000,00
09	Energia e Recursos Minerais	20.000,00
10	Habitação e Urbanismo	837.000,00
11	Indústria Comércio e Serviços	30.000,00
13	Saúde e Saneamento	2.387.000,00
15	Assistência e Previdência	1.021.000,00
16	Transporte	417.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.980.000,00**02 - DESPESA PÔR ÓRGÃOS**

R\$

01	Câmara Municipal	260.000,00
02	Gabinete do Prefeito	313.500,00
03	Secretaria de Municipal de Adm. e Finanças	938.500,00
04	Secretaria Municipal de Educação e Ação Social	4.596.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde	1.578.000,00
06	Secretaria Munic. de Desenv. Urbanos e Transporte	2.587.000,00
07	Sec. Munic. Do Desenvolvimento Econômico	457.000,00
08	CASEMP	250.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.980.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ESTADO DA BAHIA

03 - DESPESAS PÔR CATEGORIAS ECONÔMICAS

R\$

01 - 3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	7.884.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeios	6.650.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	1.234.000,00
02 - 4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	3.096.000,00
4.1.0.0	Investimentos	2.672.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	134.000,00
4.3.0.0	Transferencias de Capital	290.000,00
TOTAL GERAL R\$		10.980.000,00

Art. 4o. - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

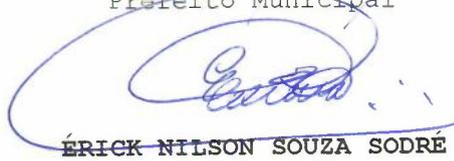
I - Realizar operações de crédito pôr Antecipação da Receita observando os limites previstos no art. 167, Inciso III da Constituição Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem pôr cento) do total da Receita e com os Recursos indicados, conforme dispõe o art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1o. de Janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 15 de dezembro de 1998


ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
Prefeito Municipal


ÉRICK NILSON SOUZA SODRE
Sec. de Adm. e Finanças

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Orçamento Programa

EXERCÍCIO 1999

ANEXO - 01

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES

DESPESA CORRENTES

Receita Tributária	350.000,00			
Receita Contribuição	250.000,00			
Receita Patrimonial	40.000,00			
Receita Industrial	10.000,00		Despesas de Custeios	6.650.000,00
Receita de Serviços	120.000,00		Transferências Correntes	<u>1.234.000,00</u> 7.884.000,00
Transferências Correntes	7.004.000,00			
Outras Receitas Correntes	<u>156.000,00</u>	7.930.000,00		

DÉFICIT (se for o caso) 0,00 SUPERÁVIT (se ocorrer) 0,00

TOTAL (R\$) 7.930.000,00 TOTAL (R\$) 7.884.000,00

RECEITAS CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL

Operações de Créditos	870.000,00		Investimentos	2.672.000,00
Alienação de Bens	130.000,00		Inversões Financeiras	134.000,00
Transferência de Capital	<u>2.050.000,00</u>	3.050.000,00	Transferência de Capital	<u>290.000,00</u> 3.096.000,00

Para cobertura do déficit 0,00 SUPERÁVIT (se ocorrer) 0,00

TOTAL (R\$) 3.050.000,00 TOTAL (R\$) 3.096.000,00

RESUMO - TÍTULOS

Receitas Correntes	7.930.000,00	Despesas Correntes	7.884.000,00
Receitas de Capital	3.050.000,00	Despesas de Capital	3.096.000,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT (se ocorrer)	0,00

TOTAL (R\$) 10.980.000,00 TOTAL (R\$) 10.980.000,00